



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AÉREOS (AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA EMISSÃO DE PASSAGENS), QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JF TURISMO EIRELI-EPP, CONFORME ABAIXO:

Processo nº 278/2017/CEL/PMRB
Pregão Presencial SRP nº 120/2017/CEL/PMRB
Ata de Registro de Preço Nº 008/2017/SEMCAS

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de Rio Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.034.583/0001-22, situada à Rua Rui Barbosa, nº. 285 – Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**, com sede na Rua do Aviário, nº. 972, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **MARIA DAS DORES ARAÚJO DE SOUSA**, brasileira, portadora da identidade nº. 151.085 SSP/AC e do CPF/MF nº. 196.517.832-49, residente e domiciliada à Rua Hélio Melo nº 65, Qd 48, Cs 27, bairro Nova Esperança, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JF TURISMO EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.383.410/0001-57**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1.839, Sala A, Bairro Bosque, Tel. (68) 3223-0333, neste ato representada pela Senhora **JANETE EROTI FRANKE**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 0125483 SSP/AC e Inscrita no CPF: 197.440.052-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017**, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas – conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.